



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO SA

**RELATÓRIO INDIVIDUAL DOCENTE Nº 40 / 2024 - CGESA (11.01.07.02.06.05)**

**Nº do Protocolo: 23241.002904/2024-18**

**Santo Augusto-RS, 24 de setembro de 2024.**

Eu, GIOVANA APARECIDA KAFER, docente da Carreira EBTT, lotado(a) no *campus Santo Augusto*, em exercício no *campus Santo Augusto* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, apresento neste relatório, para fins de comprovação, a relação das atividades desenvolvidas por mim no 1º semestre de 2024:

1. Componentes curriculares ministrados, participação em projeto de ensino, de pesquisa e de extensão estão disponíveis para consulta em: [https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/docente/busca\\_docentes.jsf?aba=p-academico](https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/docente/busca_docentes.jsf?aba=p-academico).

2. Registro de Atendimento aos estudantes:

- 2.1. Em atividades de recuperação paralela ao longo do respectivo semestre.
- 2.2. Em atendimento individualizado ou pequenos grupos, com desenvolvimento e aplicação de atividades adaptadas.
- 2.3. Em atendimentos e atividades diversas realizadas durante o respectivo semestre.

3. Demais comprovações de atividades que o(a) docente considerar relevante incluir (ex: certificados de participação em eventos, publicações diversas realizadas em eventos/periódicos e etc), em anexo.

Por fim, declaro que conforme previsto no Plano Individual Docente, estive disponível no *campus* para realização de atendimento aos estudantes em horários socializados/publicados e para participação em reuniões pedagógicas e administrativas. Ainda, que as atividades supracitadas atenderam integralmente o estabelecido no Plano Individual Docente e estão em conformidade com a Resolução CONSUP nº 080/2018.

**Declaro que o plano de compensação foi cumprido após a finalização do movimento de greve, por meio da realização das atividades previstas no PID e descritas no presente relatório.**

Observações:

- \*Este relatório deverá ser enviado para a chefia imediata em até 30 (trinta) dias após o início do semestre seguinte (Art. 10º Resolução nº 080/2018);
- \*\*Em razão do desenvolvimento de projetos, as Diretorias Sistêmicas relacionadas deverão assinar juntamente com a chefia imediata este documento;
- \*\*\*Itens que não estão relacionados com atividades previstas no PID devem ser excluídos manualmente do modelo de relatório carregado no SIPAC.

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 07:55 )  
CLEITOM JOSE RICHTER  
COORDENADOR - TITULAR  
CGESA (11.01.07.02.06.05)  
Matrícula: 1996823

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 17:00 )  
GIOVANA APARECIDA KAFER  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGESA (11.01.07.02.06.05)  
Matrícula: 1821097

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**,  
ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO INDIVIDUAL DOCENTE**, data de emissão: **24/09/2024** e o  
código de verificação: **b094db6d3d**